



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2021

ATA N.º 20/2021

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas reuniu, através de vídeo conferência, a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Laura Rodrigues e os Vogais Luís Pires, Adelaide Cruz, António Silva e Domingos Silva, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 19/2021;

PROPOSTA N.º 112/2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 113/2021 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS;

PROPOSTA N.º 114/2021 - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS;

PROPOSTA N.º 115/2021 - AQUISIÇÃO DE VÍDEO PROJETOR;

PROPOSTA N.º 116/2021 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL/INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA;

PROPOSTA N.º 117/2021 - AJUSTE DIRETO N.º 14/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL/INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA - DECISÃO DE CONTRATAR.

O Presidente no uso da palavra informou que, no âmbito do Projeto Transporte Solidário, foram realizadas 40 viagens.

Disse que a reunião de Assembleia de Freguesia correu bem e que o Vogal Eduardo Soares, se despediu, informando que não iria fazer parte da lista, no próximo mandato.



R

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 101 atestados, entre os dias 18.06.2021 e 28.06.2021.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 19/2021, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 112/2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 19, com o valor de 28,00€ (vinte e oito euros), datada de 16 de junho de 2021, subscrita pela técnica de técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 20, com o valor de 58,00€ (cinquenta e oito euros), datada de 16 de junho de 2021, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 21, com o valor de 35,00€ (trinta e cinco euros), datada de 18 de junho de 2021, subscrita pela técnica de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 121,00€ (cento e vinte e um euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 113/2021 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS;

Considerando que o Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, determina no n.º 7 do seu artigo 73.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença, por autarquias locais e entidades intermunicipais, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo;

Considerando que o supracitado diploma legal estabelece ainda no artigo 73.º, n.º 8, que o referido parecer depende da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e da admissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

O Presidente propôs a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a aquisição da prestação de serviços de apoio às instalações públicas, nos termos do documento anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 114/2021 - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS;

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de apoio às instalações públicas, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€ (setecentos euros) mensais, perfazendo o valor total de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, para o prazo de execução de 5 meses;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição da prestação de serviços indicada, através da sua adjudicação a Bruno Miguel Caseiro Trindade Ferreira (NIF 241501407), pelo valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

PROPOSTA Nº 115/2021 - AQUISIÇÃO DE VÍDEO PROJETOR.

Considerando o pedido da Escola EB1 Brito Pais / Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, datado de 22 de junho de 2021, bem assim como o orçamento da empresa Highdata Soluções de Informação Lda. (NIF 513927174), com a referência ORC 2021/41, datado de 17 de junho de 2021, que se anexam à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado para a aquisição de um vídeo projetor Epson EB-E01 é de 343,00€ (trezentos e quarenta e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 78,89€ (setenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), o que totaliza o valor de 421,89€ (quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos);

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição do bem indicado, através da sua adjudicação à empresa Highdata Soluções de Informação Lda. (NIF 513927174) pelo valor de 421,89€ (quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 116/2021 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL/INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA;

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de uma prestação de serviços na área da Ação Social / Intervenção Comunitária, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, determina no n.º 7 do seu artigo 73.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença, por autarquias locais e entidades intermunicipais, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo;

Considerando que o supracitado diploma legal estabelece ainda no artigo 73.º, n.º 8, que o referido parecer depende:

- a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Da emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

Propõe-se a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a aquisição de serviços na área da Ação Social / Intervenção Comunitária, nos termos do documento anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 117/2021 – AJUSTE DIRETO N.º 14/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL/INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores habilitados, em número suficiente, para a execução destes serviços, e que a referida prestação de serviços é efetuada com o prazo de execução de 30 dias, na medida do estritamente necessário, atento a que se encontra a decorrer um procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior na área da Ação Social;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, por deliberação do Órgão Executivo, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º do Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.100,00€ (mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, para o prazo de execução de 30 dias;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no nº 3 do artigo 47º do referido diploma legal, a fixação do preço base foi fundamentada com base no custo médio unitário, resultante de anterior procedimento, para prestações do mesmo tipo;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

De acordo com estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º do CCP, o Presidente propôs que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP: Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães (NIF 233792678).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezassete horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: